



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150
Telefone: - <https://www.uespi.br>

MEMORANDO Nº: 27/2025/FUESPI-PI/GAB/PREX TERESINA/PI, 24 DE OUTUBRO DE 2025.

PROCESSO Nº 00089.029340/2025-56

DE: FUESPI-PI/GAB/PREX

COMUNICADO – CADASTRO DE AÇÕES EXTENSIONISTAS EM FLUXO CONTÍNUO

Senhores(as) Docentes,

A Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários (PREX), por meio do Departamento de Programas e Projetos de Extensão (DPPE), informa que a Divisão de Treinamento, Cursos e Serviços (DTCS) está realizando uma força-tarefa com o objetivo de garantir o atendimento ágil e eficiente a todas as solicitações de cadastro de novas ações extensionistas.

Todas as demandas estão sendo analisadas por ordem de chegada à DTCS/DPPE/PREX. Após a verificação da documentação enviada, será emitido o Memorando de Cadastro e Aprovação. Caso sejam identificadas pendências, o processo será devolvido ao(a) proponente para os devidos ajustes. **Ressaltamos que o acompanhamento do processo é de responsabilidade exclusiva do(a) proponente da ação extensionista.**

Documentos obrigatórios para o cadastro:

- Ata ou ad referendum do Colegiado de Curso;
- Ata ou ad referendum do Conselho de Campus/Centro;
- Contracheque atualizado.

Reforçamos que todos os **cadastramentos de ações extensionistas em fluxo contínuo** devem ser realizados, **exclusivamente**, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI). Informamos, ainda, que o Sistema SIGAA não está sendo utilizado para este tipo de cadastro.

De acordo com o art. 17 da Resolução CEPEX nº 038/2020, “**a DTCS emitirá parecer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de recebimento da proposta de cadastro ou do relatório da ação extensionista na Divisão.**”

Após a emissão do Memorando de Cadastro e Aprovação, o(a) proponente deverá, **obrigatoriamente, submeter a proposta no SIGAA**, conforme o passo a passo disponível. A ação deve estar enquadrada em uma das 11 áreas temáticas definidas no Edital nº 088/2025 e prever 12 (doze) meses de execução.

Lembramos, ainda, que **o(a) proponente não deve estar inadimplente junto à PREX**, conforme estabelecem os itens 3.4.4 e 3.4.4.1 do referido edital:

3.4.4 Não estar inadimplente em compromissos junto à PREX;

3.4.4.1 Considera-se inadimplente o(a) proponente que não tenha enviado os relatórios

das ações extensionistas cadastradas na PREX ou quaisquer outros documentos exigidos.

Atenciosamente,

Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários (PREX)

Departamento de Programas e Projetos de Extensão (DPPE)

Divisão de Treinamento, Cursos e Serviços (DTCS)



Documento assinado eletronicamente por **IVONEIDE PEREIRA DE ALENCAR - Matr.0280301-1, Pró-Reitor(a) de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários**, em 24/10/2025, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **SAMAIRA CRISTINA SOUZA CHAGAS - Matr.0332091-0, Diretor(a)**, em 24/10/2025, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0020862863 e o código CRC C43F5462.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00089.029340/2025-56

SEI nº 0020862863